



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços para aquisição de estabilizadores de tensão de 1000VA e de baterias seladas de 12V e 7Ah com sistema eletroquímico chumbo-ácido para atender a demanda do TRE-CE.

2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 A aquisição dos estabilizadores de tensão de 1000VA e das baterias seladas de 12V e 7Ah é necessária para a reposição ou manutenção dos itens defeituosos e visam a segurança dos equipamentos de informática deste Tribunal.

2.2 As baterias com sistema eletroquímico chumbo-ácido são componentes integrantes dos nobreaks em uso neste Tribunal, não havendo nenhuma outra solução compatível para substituição. Quanto aos estabilizadores, a especificação é necessária para garantir a segurança de alguns periféricos, sobretudo as impressoras laser.

2.3 A operacionalidade conseguida através da disponibilidade de equipamentos elétricos de baixa potência é essencial para o bom desempenho das atividades desta justiça especializada, benefício extensivo aos eleitores e, indiretamente, aos indicadores estratégicos da STI e da instituição.

2.4 Justificativa Técnica: Reposição do conjunto de baterias e aquisição de estabilizadores.

2.5 Dos integrantes da contratação: **Carlos Henrique Coutinho**

2.5.1 Administrativo: **Jonas de Araújo Luz Junior - COINT**

2.5.2 Demandante e Técnico: **Carlos Henrique Coutinho - SEQUI**

3 ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MODELO E GARANTIA DO MATERIAL

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade	Qde
01	BATERIAS	131393	Unidade	500

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/04/2022 10:35:39
Por: LAURO SALMITO PINHEIRO e outros



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Infraestrutura

	Tipo: bateria selada com sistema eletroquímico chumbo ácido reguladas por válvula (VRLA); a) Tensão entre terminais: 12 Volts; b) Capacidade de carga nominal mínima de 7Ah; c) Peso: entre 1,8 kg e 2,5 kg d) Apresentar as medidas: - Altura: entre 92 mm e 98 mm; - Altura Total (com terminais): entre 96 mm e 104 mm; - Comprimento: entre 149 mm e 153 mm; - Largura: entre 63 mm e 67 mm. e) Expectativa de vida mínima, em flutuação, de aproximadamente 5 (cinco) anos, em condições normais de funcionamento e armazenagem; f) A bateria deverá suportar intervalo de até quatro meses entre as recargas sem que tenha sua carga exaurida; g) A data de fabricação das baterias não deve exceder a 12 (doze) meses da data do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela Contratante; h) Terminais do tipo Faston 187 localizados na face superior, no canto da bateria e com seus polos posicionados conforme a figura 1; i) As baterias deverão conter, na sua lateral, o nome do fabricante, o tipo de bateria, a capacidade da bateria, as informações técnicas, a simbologia indicativa da destinação adequada, as advertências sobre os riscos à saúde humana e ao meio ambiente e os cuidados a serem tomados com a bateria (Resolução CONAMA nº 401/2008, art. 16); j) Garantia: no mínimo de 12 meses e, por se tratar de um produto selado e não sujeito a reparos in loco, a manutenção no período de garantia se dará por substituição do produto defeituoso, cabendo a Contratada arcar com os custos para a substituição do produto, podendo o recolhimento e/ou entrega do produto ser realizado por meio de assistência técnica autorizada. O prazo para a garantia começará a ser contado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo; k) O prazo: para substituição dos produtos com defeito de fabricação ou avarias causadas durante o transporte ou que apresentarem defeito durante os períodos de garantia será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação pelo Contratante.		
02	ESTABILIZADOR MONOFÁSICO 1000VA 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 90%; Tipo de microcontrolador ou microprocessador “RISC/FLASH” ou “CISC/FLASH” ou “DSP”; Função de Amostragem True RMS. 2. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada monofásica – ligação FN (Fase-Neutro) - com seleção automática (sem interferência do usuário) para as voltagens de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, $\pm 15\%$, ou seja, entre 98 Volts ~ 250 Volts de acordo a voltagem pré-selecionada.	41629	Unidade 150



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Infraestrutura

	<p>nada; Corrente nominal de entrada de, no mínimo, 9,0 A para tensão de 115 Volts e 4,5 A para tensão de 220 Volts; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002.</p> <p>3. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica – ligação FN (Fase-Neutro) - para a voltagem de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 1.000 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1.000 Volt-ampere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, $\pm 6\%$; Frequência nominal de saída de 60 Hz; Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: não introduz; Tempo de resposta de tensão na saída de, no máximo, 03 (três) ciclos de rede; Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas de padrão NBR 14136:2002.</p> <p>4. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Proteção contra sobrecorrente na entrada com dispositivo elétrico rearmável (mini-disjuntor); Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento automático na saída; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (Fase-Neutro); Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearne automático na saída; Proteção com filtro de linha.</p> <p>5. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Gabinete com painel frontal em plástico antichamas; Chave liga/desliga embutida no gabinete; LEDS localizados no painel frontal do gabinete com indicação das condições de funcionamento da rede elétrica no status normal, alta crítica e baixa crítica.</p> <p>6. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40 °C; Umidade de operação de, no mínimo, 10% a 90% sem condensação.</p> <p>7. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do es-</p>		
--	--	--	--



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Infraestrutura

	<p>copo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório.</p>			
--	--	--	--	--

3.1 Modelos de referência:

- 3.1.1 APC Sol 1000 G4;**
- 3.1.2 SMS Progressive III Laser 1000;**
- 3.1.3 RAGTECH Sense Laser 1000.**

3.2 Os produtos deverão possuir garantia total pelo prazo descrito no item 3, fornecida pelo fabricante, a contar da emissão do Termo de Aceite Definitivo;

3.3 A garantia deverá ser integral, devendo cobrir inclusive quaisquer defeitos de projeto, fabricação e desempenho do equipamento, quando em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo referenciado;

3.4 Durante o período da garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir ou reinstalar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais, equipamentos e softwares empregados;

3.4.1 O prazo para sanar problemas de qualquer natureza nos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da abertura do chamado técnico ou da notificação da CONTRATADA;

3.5 Todas as despesas para a substituição, como transporte, frete e seguro, bem como a retirada e entrega dos materiais, serão por conta da CONTRATADA. O material colocado em substituição deve estar em perfeitas condições de funcionamento;

3.5.1 Qualquer tipo de serviço que venha a ser prestado como manutenção, reparo, entrega ou retirada de equipamento deverá acontecer no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – Rua Jaime Benévolo nº 21 – Centro, Fortaleza/CE, na Seção De Administração E Manutenção De Equipamentos (SEQUI);

3.6 O fabricante do equipamento deverá prestar assistência técnica em território nacional e o fornecedor deverá informar à Seção De Administração E Manutenção De Equipamentos através do e-mail sequi@tre-ce.jus.br, o procedimento para a abertura de chamados técnicos para manutenção ou substituição do material fornecido;



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Infraestrutura

-
- 3.7** Todas as características dos produtos deverão ser comprovadas através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator);

4 DA PROPOSTA

- 4.1** A licitante deverá apresentar proposta comercial de preços acompanhada de declaração de que o produto a ser fornecido tem garantia do próprio fabricante no Brasil.

5 CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO VENCEDOR

- 5.1** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço unitário por item:

- 5.2** Para validação da proposta deverão ser anexados os documentos e informações citados no item 4.1 e 3.6;
- 5.3** Os documentos citados no item 3.6 serão averiguados, pela equipe técnica mediante suspensão temporária do certame;

6 PLANO DE TRABALHO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1** O prazo previsto para entrega do item, em perfeitas condições, será de no máximo 30 (trinta) dias contados do envio da nota de empenho à contratada;
- 6.2** Todo o material deverá ser entregue no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – Rua Jaime Benévolo nº 21 – Centro, Fortaleza/CE – CEP: 60.050-080, na Seção De Administração E Manutenção De Equipamentos - SEQUI;
- 6.3** O gestor do contrato deverá avaliar e validar os equipamentos apresentados, podendo reprovar os mesmos, caso não atendam aos requisitos deste termo;

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1** Notificar a empresa sobre a emissão do empenho, acompanhar a entrega, verificar as condições do material recebido e certificar a nota fiscal;
- 7.2** Cumprir prazo para certificação das notas fiscais apresentadas que será de no máximo 5 (cinco) dias contados da data de entrega dos itens, mediante aceite do material solicitado.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Infraestrutura

- 8.1** Entregar o material nas condições e especificações constantes deste termo, sem qualquer defeito provocado por transporte ou por processo fabril, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação da emissão de nota de empenho;
- 8.2** Por ocasião da entrega dos produtos, apresentar documento idôneo, subscrito por assistência técnica autorizada ou pelo próprio fabricante, demonstrando que os itens fornecidos (com os números de série, inclusive) possuem garantia de fábrica no Brasil;
- 8.3** As unidades que apresentarem defeito deverão ser substituídas pela contratada em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.4** Apresentar a nota fiscal junto com o material adquirido;
- 8.5** Responsabilizar-se pela entrega do material, inclusive pelas despesas geradas no transporte dos mesmos.
- 8.6** Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:
 - a)** lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
 - b)** queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
 - c)** lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

9 DO PAGAMENTO

- 9.1** Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;
- 9.2** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa nº 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Infraestrutura

9.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
- c) multa de 10 % (dez por cento) ou 20 % (vinte por cento), respectivamente, sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

10.3 Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente, o Contratado não cumprir a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) 8.2 deste Termo de Referência;

10.4 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Infraestrutura

-
- 10.5** As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.d e 10.2.e poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquela prevista no item 10.2.c descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 10.6** Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
- 10.7** Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 10.8** Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriunda de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11 VIGÊNCIA

- 11.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União – DOU;

12 FORMA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1** A gestão do presente contrato será designada pela DIGER.
- 12.2** Cabe ao gestor acompanhar a entrega dos produtos, validar a entrega, verificar quantidades apresentadas, analisar se as especificações exigidas estão garantidas no material apresentado e certificar a nota fiscal.
- 12.3** O gestor deverá ainda notificar a empresa sobre problemas em qualquer das unidades ofertadas e acompanhar a devida substituição do produto com defeito, antes de certificar a nota fiscal.
- 12.4** O gestor deverá informar à Administração quando houver qualquer descumprimento das regras elencadas neste termo de referência.

13 DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

- 13.1** Este projeto se submete à Política de Logística Sustentável (PLS) do TRE/CE, a ser definida pelo Comitê Socioambiental da Justiça Eleitoral do Ceará, instituído pela Portaria TRE/CE no



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Infraestrutura

857/2015, em conformidade com o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de sua Resolução no 201/2015.

13.2 Só será admitida a oferta de baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

Fortaleza, 19 de Abril de 2022.

Elaborado por: Lauro Salmito Pinheiro

Aprovado por:

*De acordo com o art. 10 §2º da Portaria 1.240/2009,
aprovo o presente Termo de Referência.*

(assinatura eletrônica)

*Jonas de Araújo Luz Junior
Coordenador de Infraestrutura Tecnológica*

(assinatura eletrônica)

*Lorena de Almeida Moraes Belo
Secretária de Tecnologia da Informação*